



## ADENDO DE RETIFICAÇÃO

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROCEDIMENTO AUXILIAR DE CREDENCIAMENTO Nº 2026.07.31.1

O Município de Porteiras, por intermédio da ordenadora de despesas do(a) Fundo Municipal de Saúde, comunica aos interessados **RETIFICAÇÃO** do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - PROCEDIMENTO AUXILIAR DE CREDENCIAMENTO Nº 2026.07.31.1**, Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços médicos especializados para realização de procedimentos de Tratamento Esclerosante Não Estético de Varizes dos Membros Inferiores, nas modalidades unilateral e bilateral, destinados aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, em caráter complementar no Município de Porteiras/CE

#### JUSTIFICATIVA

Em tempo hábil, fora identificado que a planilha de especificação dos quantitativos estimados a serem contratados, em relação a serviço em tela, foi anexada aos relatórios equivocadamente, com valores numéricos meramente simbólicos que não representavam a realidade do município, por se tratar de um esboço da planilha definitiva. Consequentemente também fora contabilizado um valor total estimado da contratação, incorreto.

Desse modo, o presente Adendo Retifica as descrições equivocadas do Edital e seus anexos, passando a vigorar aquelas definidas neste termo, conforme detalhamento a seguir:

#### ONDE SE LÊ:

#### ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1 - DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

##### 1.1 - (...)

| Código SIGTAP | Procedimento                                                                         | Quantidade Estimada | Valor Unitário | Valor Total   |
|---------------|--------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|----------------|---------------|
| 0309070015    | Tratamento esclerosante não estético de varizes dos membros inferiores (unilateral). | 20                  | R\$ 300,78     | R\$ 6.015,60  |
| 0309070023    | Tratamento esclerosante não estético de varizes dos membros inferiores (bilateral).  | 180                 | R\$ 392,62     | R\$ 70.671,60 |

(...)



1.4 - O valor global estimado da contratação corresponde a **R\$ 76.687,20 (setenta e seis mil, seiscentos e oitenta e sete reais e vinte centavos)**, constituindo mera estimativa para fins de planejamento orçamentário e instrução do procedimento administrativo, não gerando à credenciada direito à execução ou ao recebimento integral desse montante.

(...)

9.1.1 - O valor total estimado para a contratação é de **R\$ 76.687,20 (setenta e seis mil, seiscentos e oitenta e sete reais e vinte centavos)**.

**LEIA-SE:**

## ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 - DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

(...)

| Código<br>SIGTAP | Procedimento                                                                         | Quantidade<br>Estimada | Valor Unitário | Valor Total      |
|------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|----------------|------------------|
| 0309070015       | Tratamento esclerosante não estético de varizes dos membros inferiores (unilateral). | 420                    | R\$ 300,78     | R\$ 126.327,60   |
| 0309070023       | Tratamento esclerosante não estético de varizes dos membros inferiores (bilateral).  | 4200                   | R\$ 392,62     | R\$ 1.649.004,00 |

(...)

1.4 - O valor global estimado da contratação corresponde a **R\$ 1.775.331,60 (um milhão, setecentos e setenta e cinco mil, trezentos e trinta e um reais e sessenta centavos)**, constituindo mera estimativa para fins de planejamento orçamentário e instrução do procedimento administrativo, não gerando à credenciada direito à execução ou ao recebimento integral desse montante.

(...)

9.1.1 - O valor total estimado para a contratação é de **R\$ 1.775.331,60 (um milhão, setecentos e setenta e cinco mil, trezentos e trinta e um reais e sessenta centavos)**.



Em função da alteração em tela, e em atenção ao § 1º do Art. 75 da Lei Federal 14.133/2025, fica alterado também o prazo estabelecido no item 11.2 do Edital em tela. Dessa forma,

**ONDE SE LÊ:**

#### **CAPÍTULO XI - DA DISTRIBUIÇÃO DA DEMANDA**

---

11.1. (...)

11.2. A distribuição inicial da demanda estimada será realizada considerando exclusivamente os prestadores que, devidamente habilitados, tenham protocolizado o requerimento de credenciamento até o dia **18 de agosto de 2026**, observados os critérios de classificação e distribuição da demanda previstos neste Edital.

**LEIA-SE:**

#### **CAPÍTULO XI - DA DISTRIBUIÇÃO DA DEMANDA**

---

11.1. (...)

11.2. A distribuição inicial da demanda estimada será realizada considerando exclusivamente os prestadores que, devidamente habilitados, tenham protocolizado o requerimento de credenciamento até o dia **25 de agosto de 2026**, observados os critérios de classificação e distribuição da demanda previstos neste Edital.

Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: <https://pncp.gov.br> e [www.porteiras.ce.gov.br](http://www.porteiras.ce.gov.br), ou no Setor de Licitações da Prefeitura situada à Rua Mestre Zuca, nº 16, Centro, Porteiras - Ceará no horário de 08:00 às 12:00hrs. Informações pelo telefone (88) 3557-1254.

Porteiras/CE, 11 de agosto de 2026.

Maria Jamilly Tavares Leal  
Ordenadora de Despesas  
Fundo Municipal de Saúde